



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35420-000 – Minas Gerais
(31) 3557-9003

Ofício nº 172/2021/SEGOV

Mariana, 28 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Alves Bento
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Assunto: Requerimento nº 134/ 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 384
EM 28/05/21 / 14:36
Stavellat Paula

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerido à Prefeitura de Mariana, objetivando obter informações na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, encaminho a resposta apresentada através da Ofício nº 74/2021, em anexo.

Cordialmente apresento votos de estima, permanecendo à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE OBRAS
CEP 35.420-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: nº 74/2021

De: Secretaria de Obras - Engenharia

Para: Câmara Municipal

Assunto: Empresas de Telefonia e internet

Data: 26/05/2021

Em resposta ao requerimento 134/2021 do senhor vereador Maurício, informo que o município não é responsável por nenhum tramite administrativo e/ou burocrático funcionamento das empresas prestadoras de serviço do ramo de telefonia ou provedores de internet. Exceto por questões fiscais que cabem à secretaria de fazenda.

O órgão fiscalizador e regulamentador é a ANATEL e a Cemig é a detentora dos postes que são utilizados para lançamento das redes dos provedores. Essas prestadoras de serviço de telefonia e internet presentes no município estão aqui meramente por questões comerciais e de interesse privado.

1) Regulação Federal dos serviços de telecomunicações, internet e energia elétrica: presença do interesse federal

a) Lei federal 13.116/15 sobre as normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações

Nos termos da lei 13.116/15, adota-se como pressuposto a competência exclusiva da União para regular e fiscalizar aspectos técnicos das redes e serviços de telecomunicações. Eis o teor da regra legal:

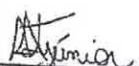
Art. 4º. A aplicação das disposições desta Lei rege-se pelos seguintes pressupostos:

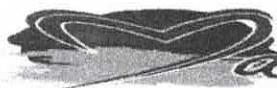
II - a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é de competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e qualidade dos serviços prestados

Mas além disso, informo ao Sr. Vereador Maurício, que fiz uma solicitação formal à Cemig para indicar quais empresas de telefonia e internet tem contrato de compartilhamento de postes com ela e solicitei cópia dos contratos e a vigência dos mesmos.

A norma vigente para esse fim é a NBR 15214/2005 e no momento encontra-se em revisão e em breve será publicada. Certamente virá com normativas que nos orientará com foco no questionamento realizado.

O poder executivo também está muito preocupado com a condição em que se encontra a infraestrutura de redes aéreas do município. E estamos procurando caminhos para minimizar esse impacto.


Amarildo Júnior
Engenheiro Eletricista



GABINETE DO VEREADOR

Maurício da Saúde

Rua Diamantina, 316 C. Cabanas, Mariana - MG
Tel.: (31) 3558-2268
E-mail: gabinetauriciosauda@gmail.com

Requerimento nº 134 /2021

Exmo. Sr.

Ronaldo Alves Bento

Presidente em Exercício da Câmara de Mariana.

Dileto Plenário,

O vereador Maurício Antônio Borges e Silva, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência com amparo no Regimento Interno, propor ao egrégio plenário a seguinte medida de interesse público a ser encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal para às devidas providências.

O vereador subscritor desta proposição requer à Mesa, ouvido o Plenário e aprovado que seja encaminhado para as empresas fornecedoras de internet do Município de Mariana, para obter esclarecimentos em relação aos assuntos concernentes a Cobertura de Sinal e qualidade de internet no Município de Mariana as seguintes indagações.

- a) O sinal de internet fornecidos aos seus clientes, de fato é o mesmo sinal que foi firmado em contrato;
- b) A Provedora de Internet vem se Adequando acrescente procura por este tipo de serviço no Município de Mariana.
- c) Há Provedora de Internet oferece suporte vias telefones como sabemos que a Oi oferece este tipo de serviço de internet, bem como queremos saber as informações das demais lojas físicas no Município de Mariana;
- d) Há Algum canal de ouvidoria para reclamações, sugestões e elogios fornecidos pela provedora de internet.

Diante do exposto, justificamos a solicitação das empresas provedoras, devido grande número de demanda e solicitações e reclamações dos usuários. Assim sendo elevamos nossa estima consideração pelas provedoras de internet do nosso município, e pedimos cordialmente que nosso requerimento seja atendido em todo seu pedido.

Mariana, 12 de maio de 2021.

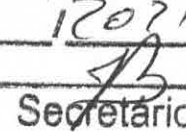

Maurício Antônio Borges e Silva
Vereador

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 134

Em 12/05/21/09:54


Scarlett Spaulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17/5/2021
 Presidente  Secretário